



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º ano da Fundação do Povoado

75º ano de Emancipação

TERMO ADITIVO 18/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO AO CONTRATO nº 21/2022**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01, com sede na Avenida Rondon Pacheco nº 635 – sala 409, Bairro Maracanã na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38400-222, representada pelo **JADERSON PEREIRA TAVARES**, portador da cédula de identidade RG. nº M-1.623.500 e inscrito no CPF sob o nº 039.951.168-76, conforme documentos constantes da **RQ nº 12-08-01/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª - A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2.024 e a terminar em 30 de outubro de 2.025;

2ª – Ficam suprimidos os seguintes módulos integrantes do sistema objeto do contrato, que acarretará na redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global pactuado originalmente, a ser pago no período fixado na cláusula 1ª deste Termo Aditivo:

- a.) Módulo COMPRAS
- b.) Módulo LICITAÇÕES
- c.) Módulo CONTRATOS e CONVÊNIOS
- d.) Módulo GESTÃO DE LEIS

3ª - O valor global a ser pago no período de prorrogação, definido na cláusula primeira do presente instrumento, é de R\$ 484.964,88 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), resultado da incidência do índice IPCA dos últimos doze meses ao valor pactuado na forma da cláusula anterior deste Termo Aditivo, conforme cláusula 3ª do contrato 21/2022 firmado entre as partes;

4ª - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.00 do orçamento vigente;

5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 12-08-01/2021 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º ano da Fundação do Povoado

75º ano de Emancipação

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 30 de outubro de 2.024

JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Presidente

Contratada

Testemunhas:
